



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ : 00.834.971/0001-37 END: Rua Professor Evaldo Kissler, 213 - Parque Industrial Cep : 85930-000 FONE: (45) 3253-802 E-mail: juridico@zerograu.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: Esaldir Ari Black CPF: 605.483.719-20							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	Câmara fria (antecâmara laticínio) - cinza clara ou branca com as seguintes características, dimensões 3,37m x 3,02m x 2,80m (Comprimento x largura x altura), 1 porta giratória 2,10m x 1,00m (altura x largura), com sistema de abertura interno e externo, painéis EPS 150 mm, 38Kg/cm3 folha							

38	dupla chapa iluminação de LED; Unidade condensadora compressor hermético, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, temperatura de condensação 45°C, fluido refrigerante R- 404a; características dos evaporadores, evaporadores media vazão, ventiladores 300 mm, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, visor de indicação de temperatura digital, com ajuste de temperatura entre 0°C a 20°C, com prateleira armada e fixada na parte interna da câmara fria em material metálico galvanizado com pintura epóxi branco, com capacidade de no mínimo 180 Kg por nível de prateleira, com as seguintes dimensões 2,80m x 0,65m x 2,20m (comprimento x profundidade x altura) sendo que deverá conter 4 níveis de prateleiras disposta da seguinte maneira (1° a 0,20m do solo, 2° com 1,00m do solo, 3° 1,50m do solo, 4° 2,00m do solo); A porta abre para esquerda e deverá ser instalada com mão de obra e peças/materiais inclusos garantindo montagem das unidades, instalação de painéis e portas, interligação do sistema, interligação elétrica, distribuição de linhas, limpeza do sistema, regulagens da câmara, STARTUPS nos equipamentos. Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme	Própria	Câmara Fria	Unidade	2	R\$47.999,99	R\$95.999,98	
----	---	---------	-------------	---------	---	--------------	--------------	--

descrito nesse termo de referência. Distância do da unidade condensadora à câmara aproximadamente 5m. Tubulação para interligação entre a evaporadora e unidade condensadora, deverá ser em material cobre e degelo em tubulação de PVC. Mão de obra especializada para instalação da antecâmara, assegurando um padrão de qualidade de montagem e funcionabilidade da Câmara. Garantia do Produto: equipamento de refrigeração, acessórios e gabinete de acordo com fabricante, bem como a garantia da mão de obra de instalação.							
Câmara fria (câmara de armazenamento laticínio) - cinza clara ou branca com as seguintes características, dimensões 3,37m x 3,23m x 2,80m (Comprimento x largura x altura), 1 porta giratória 2,10m x 1,00m (altura x largura), com sistema de abertura interno e externo, painéis EPS 150 mm, 38Kg/cm3 folha dupla chapa iluminação de LED; Unidade condensadora compressor hermético, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, temperatura de condensação 45°C, fluido refrigerante R-404a; características dos evaporadores, evaporadores média vazão, ventiladores 300 mm, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, visor de indicação de temperatura							

39	digital, com ajuste de temperatura entre 0°C a 20°C, com prateleira armada e fixada na parte interna da câmara fria em material metálico galvanizado com pintura epóxi branco, com capacidade de no mínimo 180 Kg por nível de prateleira, com as seguintes dimensões 2,80m x 0,65m x 2,20m (comprimento x profundidade x altura) sendo que deverá conter 4 níveis de prateleiras disposta da seguinte maneira (1° a 0,20m do solo, 2° com 1,00m do solo, 3° 1,50m do solo, 4° 2,00m do solo); A porta abre para direita e deverá ser instalada com mão de obra e peças/materiais inclusos garantindo montagem das unidades, instalação de painéis e portas, interligação do sistema, interligação elétrica, distribuição de linhas, limpeza do sistema, regulagens da câmara, STARTUPS nos equipamentos. Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito nesse termo de referência. Distância do da unidade condensadora à câmara aproximadamente 3m, tubulação para interligação entre a evaporadora e unidade condensadora, deverá ser em material cobre e degelo em tubulação de PVC. Mão de obra especializada para instalação da Câmara fria, assegurando um padrão de qualidade de montagem e	Própria	Câmara Fria	Unidade	3	R\$48.999,99	R\$146.999,97
----	---	---------	-------------	---------	---	--------------	---------------

	funcionabilidade da Câmara. Garantia do Produto: equipamento de refrigeração, acessórios e gabinete de acordo com fabricante, bem como a garantia da mão de obra de instalação.							
	Câmara fria (câmara armazenamento II laticínio) - cinza clara ou branca com as seguintes características, dimensões 3,37m x 3,02m x 2,80m (Comprimento x largura x altura), 1 porta giratória 2,10m x 1,00m (altura x largura), com sistema de abertura interno e externo, painéis EPS 150 mm, 38Kg/cm3 folha dupla chapa iluminação de LED; Unidade condensadora compressor hermético, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, temperatura de condensação 45°C, fluido refrigerante R-404a; características dos evaporadores, evaporadores media vazão, ventiladores 300 mm, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, visor de indicação de temperatura digital, com ajuste de temperatura entre 0°C a 20°C, com prateleira armada e fixada na parte interna da câmara fria em material metálico galvanizado com pintura epóxi branco, com capacidade de no mínimo 180 Kg por nível de prateleira, com as seguintes dimensões 2,80m x 0,65m x 2,20m (comprimento x profundidade x altura) sendo que deverá conter 4 níveis de prateleiras disposta da		Câmara					

40	seguinte maneira (1° a 0,20m do solo, 2° com 1,00m do solo, 3° 1,50m do solo, 4° 2,00m do solo); A porta abre para direita e deverá ser instalada com mão de obra e peças/materiais inclusos garantindo montagem das unidades, instalação de painéis e portas, interligação do sistema, interligação elétrica, distribuição de linhas, limpeza do sistema, regulagens da câmara, STARTUPS nos equipamentos. Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito nesse termo de referência. Distância do da unidade condensadora à câmara aproximadamente 8m. Tubulação para interligação entre a evaporadora e unidade condensadora, deverá ser em material cobre e degelo em tubulação de PVC. Mão de obra especializada para instalação da Câmara fria, assegurando um padrão de qualidade de montagem e funcionalidade da Câmara. Garantia do Produto: equipamento de refrigeração, acessórios e gabinete de acordo com fabricante, bem como a garantia da mão de obra de instalação.	Própria	Câmara Fria	Unidade	2	R\$48.999,99	R\$97.999,98	
	Câmara fria (antecâmara carnes) - cinza clara ou branca com as seguintes características, dimensões 4,75m x 2,40m x 2,80m (Comprimento x largura x altura), 1 porta giratória 2,10m x 1,00m							

41	(altura x largura), com sistema de abertura interno e externo, painéis EPS 150 mm, 38Kg/cm3 folha dupla chapa iluminação de LED; Unidade condensadora compressor hermético, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, temperatura de condensação 45°C, fluido refrigerante R-404a; características dos evaporadores, evaporadores média vazão, ventiladores 300 mm, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, visor de indicação de temperatura digital, com ajuste de temperatura entre 0°C a 20°C, com prateleira armada e fixada na parte interna da câmara fria em material metálico galvanizado com pintura epóxi branco, com capacidade de no mínimo 180 Kg por nível de prateleira, com as seguintes dimensões 2,80m x 0,65m x 2,20m (comprimento x profundidade x altura) sendo que deverá conter 4 níveis de prateleiras disposta da seguinte maneira (1° a 0,20m do solo, 2° com 1,00m do solo, 3° 1,50m do solo, 4° 2,00m do solo); A porta abre para esquerda e deverá ser instalada com mão de obra e peças/materiais inclusos garantindo montagem das unidades, instalação de painéis e portas, interligação do sistema, interligação elétrica, distribuição de linhas, limpeza do sistema, regulagens da câmara,	Própria	Câmara Fria	Unidade	2	R\$53.999,99	R\$107.999,98
----	---	---------	-------------	---------	---	--------------	---------------

STARTUPS nos equipamentos. Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito nesse termo de referência. Distância do da unidade condensadora à câmara aproximadamente 2m. Tubulação para interligação entre a evaporadora e unidade condensadora, deverá ser em material cobre e degelo em tubulação de PVC. Mão de obra especializada para instalação da antecâmara, assegurando um padrão de qualidade de montagem e funcionabilidade da Câmara. Garantia do Produto: equipamento de refrigeração, acessórios e gabinete de acordo com fabricante, bem como a garantia da mão de obra de instalação.								
Câmara fria (câmara de armazenamento carnes) - cinza clara ou branca com as seguintes características, dimensões 4,50m x 2,60m x 2,80m (Comprimento x largura x altura), 1 porta giratória 2,10m x 1,00m (altura x largura), com sistema de abertura interno e externo, painéis EPS 150 mm, 38Kg/cm3 folha dupla chapa iluminação de LED; Unidade condensadora compressor hermético, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, temperatura de condensação 45°C, fluido refrigerante R-404a; características dos evaporadores, evaporadores media vazão,								

42	ventiladores 300 mm, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, visor de indicação de temperatura digital, com ajuste de temperatura entre -3°C a 20°C, com prateleira armada e fixada na parte interna da câmara fria em material metálico galvanizado com pintura epóxi branco, com capacidade de no mínimo 180 Kg por nível de prateleira, com as seguintes dimensões 2,80m x 0,65m x 2,20m (comprimento x profundidade x altura) sendo que deverá conter 4 níveis de prateleiras dispostas da seguinte maneira (1° a 0,20m do solo, 2° com 1,00m do solo, 3° 1,50m do solo, 4° 2,00m do solo); A porta abre para direita e deverá ser instalada com mão de obra e peças/materiais inclusos garantindo montagem das unidades, instalação de painéis e portas, interligação do sistema, interligação elétrica, distribuição de linhas, limpeza do sistema, regulagens da câmara, STARTUPS nos equipamentos. Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito nesse termo de referência. Distância do da unidade condensadora à câmara aproximadamente 4m. Tubulação para interligação entre a evaporadora e unidade condensadora, deverá ser em material cobre e degelo em tubulação de PVC. Mão de obra especializada	Própria	Câmara Fria	Unidade	3	R\$55.999,99	R\$167.999,97
----	--	---------	-------------	---------	---	--------------	---------------

	para instalação da Câmara fria , assegurando um padrão de qualidade de montagem e funcionabilidade da Câmara. Garantia do Produto: equipamento de refrigeração, acessórios e gabinete de acordo com fabricante, bem como a garantia da mão de obra de instalação.							
	Câmara fria (câmara de congelamento) - cinza clara ou branca com as seguintes características, dimensões 4,78m x 2,58m x 2,80m (Comprimento x largura x altura), 1 porta giratória 2,10m x 1,00m (altura x largura), com sistema de abertura interno e externo, painéis EPS 150 mm, 38Kg/cm3 folha dupla chapa iluminação de LED; Unidade condensadora compressor hermético, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, temperatura de condensação 45°C, fluido refrigerante R-404a; características dos evaporadores, evaporadores média vazão, ventiladores 300 mm, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, visor de indicação de temperatura digital, com ajuste de temperatura entre 0°C a -18°C, com prateleira armada e fixada na parte interna da câmara fria em material metálico galvanizado com pintura epóxi branco, com capacidade de no mínimo 180 Kg por nível de prateleira, com as seguintes dimensões 2,80m x 0,65m x 2,20m (comprimento x							

44	profundidade x altura) sendo que deverá conter 4 níveis de prateleiras disposta da seguinte maneira (1° a 0,20m do solo, 2° com 1,00m do solo, 3° 1,50m do solo, 4° 2,00m do solo); A porta abre para esquerda e deverá ser instalada com mão de obra e peças/materiais inclusos garantindo montagem das unidades, instalação de painéis e portas, interligação do sistema, interligação elétrica, distribuição de linhas, limpeza do sistema, regulagens da câmara, STARTUPS nos equipamentos. Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito nesse termo de referência. Distância do da unidade condensadora à câmara aproximadamente 4m. Tubulação para interligação entre a evaporadora e unidade condensadora, deverá ser em material cobre e degelo em tubulação de PVC. Mão de obra especializada para instalação da Câmara fria, assegurando um padrão de qualidade de montagem e funcionabilidade da Câmara. Garantia do Produto: equipamento de refrigeração, acessórios e gabinete de acordo com fabricante, bem como a garantia da mão de obra de instalação.	Própria	Câmara Fria	Unidade	3	R\$55.990,00	R\$167.970,00	
----	---	---------	-------------	---------	---	--------------	---------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

--	--	--	--	--	--

Item	Campus Araguatins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Av Formoso do Araguaia	Total
38	1	0	1	0	2
39	1	0	1	1	3
40	1	0	1	0	2
41	1	0	1	0	2
42	1	1	1	0	3
44	1	1	1	0	3

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação

das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 04 de abril de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Esaldir Ari Black

ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Esaldir Ari Black**, **Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915140** e o código CRC **C28127B9**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915140



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 11.094.173/0001-32 END: Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000 FONE: (11) 3932-4518 - (11) 98564-2231 EMAIL: licitacao.officedobrasil@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: Ricardo Santos Oliveira CPF: 365.799.518-85							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
5	Liquidificador industrial, material corpo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 10 l, potência mínima do motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220v, aplicação: industrial.	JLColombo	10LBR	Unidade	15	R\$727,00	R\$10.905,00	

10	Ventilador industrial - Ventilador de parede, industrial, medindo 1m de diâmetro, voltagem 220V, hélice com pás de nylon injetado com reforço de fibra de vidro, motor blindado com 1/2CV de potência. Regulagem de inclinação: Cinco posições de inclinação diferentes para regulagem manual. Chave de parede: Com 3 velocidades Mín/Méd/Máx. Marca Ventisol ou similar.	Ventisol	Super1M	Unidade	40	R\$758,00	R\$30.320,00	
----	---	----------	---------	---------	----	-----------	--------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
5	2	0	2	0	2	5	2	2	0
10	10	1	5	12	4	2	0	2	4

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 20 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Ricardo Santos Oliveira

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 20/03/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa**



Galvao, Diretor-Geral, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915168** e o código CRC **2737E83A**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915168



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 3

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MARCELO MOHALLEM CNPJ: 13.579.783/0001-51 END: AV. UMBELINA CHIARADIA, Nº 159 - SÃO VICENTE - ITAJUBÁ/MG - CEP 37.502-036 FONE: (35) 3622-1161 - (35) 997710403 EMAIL: vendas.casamarcelo@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: MARCELO MOHALLEM CPF: 033.036.526-60							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
34	Armário copa/cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Tipo: Gabinete Com Pés , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Branca , Quantidade 3 UN, Largura: 1,20	colormaq	C	Unidade	18	R\$ 1.180,00	R\$ 21.240,00	

	M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: 3 Gavetas Com 1,20 M Largura, 0,87 M Altura E 0,47							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Unidades	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
34	Unidades	2	1	5	3	3	2	1	1

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

MARCELO MOHALLEM

MARCELO MOHALLEM

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mohallem**, **Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao**, **Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915174** e o código CRC **D1AD0298**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915174



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 4

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CARLOS HENRIQUE MACHADO 07312274846 CNPJ: 15.658.767/0001-80 END: RUA BELO HORIZONTE, 99 - ROCHDALE - Osasco / São Paulo - CEP 06.223-010 FONE: (11) 3687-7800 EMAIL: henrinox2@yahoo.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: CARLOS HENRIQUE MACHADO CPF: 073.122.748-46							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	Câmara fria (câmara de armazenamento carnes) - cinza clara ou branca com as seguintes características, dimensões 4,50m x 2,60m x 2,80m (Comprimento x largura x altura), 1 porta giratória 2,10m x 1,00m (altura x largura), com sistema de							

43	abertura interno e externo, painéis EPS 150 mm, 38Kg/cm3 folha dupla chapa iluminação de LED; Unidade condensadora compressor hermético, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, temperatura de condensação 45°C, fluido refrigerante R-404a; características dos evaporadores, evaporadores média vazão, ventiladores 300 mm, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, visor de indicação de temperatura digital, com ajuste de temperatura entre -3°C a 20°C, com prateleira armada e fixada na parte interna da câmara fria em material metálico galvanizado com pintura epóxi branco, com capacidade de no mínimo 180 Kg por nível de prateleira, com as seguintes dimensões 2,80m x 0,65m x 2,20m (comprimento x profundidade x altura) sendo que deverá conter 4 níveis de prateleiras disposta da seguinte maneira (1° a 0,20m do solo, 2° com 1,00m do solo, 3° 1,50m do solo, 4° 2,00m do solo); A porta abre para direita e deverá ser instalada com mão de obra e peças/materiais inclusos garantindo montagem das unidades, instalação de painéis e portas, interligação do sistema, interligação elétrica, distribuição de linhas, limpeza do sistema, regulagens da câmara, STARTUPS nos equipamentos. Com garantia	HENRINOX	CF CONFORME PROJETO	Unidade	1	R\$ 52.890,00	R\$ 52.890,00		
----	---	----------	---------------------	---------	---	---------------	---------------	--	--

	mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito nesse termo de referência. Distância do da unidade condensadora à câmara aproximadamente 4m. Tubulação para interligação entre a evaporadora e unidade condensadora, deverá ser em material cobre e degelo em tubulação de PVC. Mão de obra especializada para instalação da Câmara fria , assegurando um padrão de qualidade de montagem e funcionalidade da Câmara. Garantia do Produto: equipamento de refrigeração, acessórios e gabinete de acordo com fabricante, bem como a garantia da mão de obra de instalação.							
	Câmara fria (câmara de congelamento) - cinza clara ou branca com as seguintes características, dimensões 4,78m x 2,58m x 2,80m (Comprimento x largura x altura), 1 porta giratória 2,10m x 1,00m (altura x largura), com sistema de abertura interno e externo, painéis EPS 150 mm, 38Kg/cm3 folha dupla chapa iluminação de LED; Unidade condensadora compressor hermético, tensão 220 volts e/ou, 220 volts, trifásico, temperatura de condensação 45°C, fluido refrigerante R-404a; características dos evaporadores, evaporadores média vazão, ventiladores 300 mm, tensão 220 volts e/ou, 220							

45	volts, trifásico, visor de indicação de temperatura digital, com ajuste de temperatura entre 0°C a -18°C, com prateleira armada e fixada na parte interna da câmara fria em material metálico galvanizado com pintura epóxi branco, com capacidade de no mínimo 180 Kg por nível de prateleira, com as seguintes dimensões 2,80m x 0,65m x 2,20m (comprimento x profundidade x altura) sendo que deverá conter 4 níveis de prateleiras disposta da seguinte maneira (1° a 0,20m do solo, 2° com 1,00m do solo, 3° 1,50m do solo, 4° 2,00m do solo); A porta abre para esquerda e deverá ser instalada com mão de obra e peças/materiais inclusos garantindo montagem das unidades, instalação de painéis e portas, interligação do sistema, interligação elétrica, distribuição de linhas, limpeza do sistema, regulagens da câmara, STARTUPS nos equipamentos. Com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito nesse termo de referência. Distância do da unidade condensadora à câmara aproximadamente 4m. Tubulação para interligação entre a evaporadora e unidade condensadora, deverá ser em material cobre e degelo em tubulação de PVC. Mão de obra especializada para instalação da Câmara fria,	HENRINOX	CF CONFORME PROJETO	Unidade	1	52.590,00	R\$ 52.590,00		
----	--	----------	---------------------	---------	---	-----------	---------------	--	--

assegurando um padrão de qualidade de montagem e funcionalidade da Câmara. Garantia do Produto: equipamento de refrigeração, acessórios e gabinete de acordo com fabricante, bem como a garantia da mão de obra de instalação.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Colinas do Tocantins
43	1
45	1

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1,

5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 03 de abril de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

CARLOS HENRIQUE MACHADO

CARLOS HENRIQUE MACHADO 07312274846

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MACHADO, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915195** e o código CRC **78D3DBD4**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguaatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguaatins@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 5

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 17.428.167/0001-50 END: Rua Gonçalo Ferreira, 1606 - Jd Ponte Grande - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08.773-000 FONE: (11) 4312-4265 EMAIL: mrvplasticos@mrvplasticos.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: Rodrigo Cesar da Silva Molina CPF: 324.287.458-75							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
43	Lixeira - Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 50 L, Tipo: Basculante , Cor: Cinza/Granito , Características Adicionais: Formato Retangular , Aplicação: Coleta De	Mrv	Lixeira	Unidade	120	R\$ 75,90	R\$ 9.108,00	

	Lixo.								
--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
21	10	5	20	20	40	5	10	0	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Rodrigo Cesar da Silva Molina

MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA**, **Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao**, **Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915217** e o código CRC **DDE52ED3**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915217



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 6

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ: 22.808.990/0001-21 END: Rua Álvares Cabral , 989 - Serrinha - Fortaleza/CE - CEP: 60.150-060 FONE: (85) 3047-1716 EMAIL: qualidade.b2g@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR CPF: 937.183.817-53							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
23	Espumadeira - Material Corpo: Alumínio, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cabo: 35 Cm, Diâmetro: 12 Cm,	domama	Util	Unidade	31	R\$ 11,00	R\$ 341,00	
	Prancha alimentos - Prancha Alimentos Material: Vidro							

28	Temperado , Comprimento: 400 MM, Largura: 30 CM, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Alça , Aplicação: Corte De alimentos em geral	chefwork	Util	Unidade	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00	
----	--	----------	------	---------	----	--------------	-----------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
23	12	0	6	6	5	0	0	0	2
28	12	0	5	3	5	20	0	5	0

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 13 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MASQUITA LASMAR, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915270** e o código CRC **BB5A003C**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 7

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.384.022/0001-06 END: Quadra Arne 41, Avenida LO 12, Lote 15, Sala 04, Plano Diretor Norte - Palmas / Tocantins - CEP 77.006-368 FONE: (63) 99101-5518 EMAIL: licitacao@empresamacro.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: MARIANA NOTTO SANTANA CPF: 42.503.261-28							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
33	Estante - Material: Aço Cromado, Altura: 180 Cm, Profundidade: 35 Cm, Cor: Prata, Características Adicionais: Coluna 25 Mm, Largura: 60 Cm,	Nobre	100503	Unidade	30	R\$ 1.248,00	R\$ 37.440,00	

	Quantidade Prateleiras: 4 Un,							
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Total
33	2	1	6	6	4	2	4	5	30

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 13 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

MARIANA NOTTO SANTANA

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA NOTTO SANTANA, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915282** e o código CRC **4F77E26C**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915282



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 8

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo n.º 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA CNPJ: 27.300.795/0001-00 END: QUADRA 103 SUL II RUA SO 11, CONJUNTO 03, LOTE 41, S/N - SALA 05 - PLANO DIRETOR SUL - Palmas / Tocantins CEP: 77.015-034 FONE: (63) 3322-4367 EMAIL: financeiro@atonlicitacoes.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: ADOLFO TEOFILO OLIVEIRA NETO CPF: 038.149.541-81							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	Fogão industrial - Forno turbo a gás com mínimo 10 assadeiras (inclusas), 220 V.							

1	Características Básicas: - Tipo de pressão: baixa pressão; - Capacidade de Assadeiras: 10 (inclusas); - Dimensões aprox.: 104 x 200 x 150 cm (L x A x P). - Porta: aço carbono com visor de vidro; - Produção de pães por fornada: 300 pães; - Fabricado em aço carbono SAE 1020, pintado internamente em alumínio (atóxico) e externamente em epoxi (pintura a pó eletrostática);- Isolamento térmico: lã de rocha; - Painel eletrônico; - Controlador de temperatura: digital; - Faixa de Temperatura: até 250º C; - Perfil de borracha faz vedação diretamente no vidro; - Com rodízio;- Itens inclusos: . 1 (um) Forno Turbo; . 1 (manual) Manual de Instruções; . 10 (dez) assadeiras de 40x60 / 45x65 / 58x70 / 60x80 cm.Garantia mínima: 12 meses.(Ref. G-Paniz/FTG300 ou similar)	Gastromaq	FTG10	Unidade	8	R\$ 9.100,00	R\$ 72.800,00	
4	Divisora de coluna massa alimentícia - Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Sistema Acionamento: Alavanca / Manual, Altura: 0,94 M, Quantidade Divisórias: 30 UN, Material Navalha: Aço E Teflon,	Venancio	DM30	Unidade	5	1.900,00	R\$ 9.500,00	

	Comprimento: 0,50 M, Largura: 0,83 M, Características Adicionais: Uniformidade No Corte, Anti-Aderente, Tampa E Mesa, Material Estrutura: Aço Carbono Fundido, Peso: 168 KG,						9.500,00	
6	Armário para pão material: aço carbono / epóxi na cor branca capacidade: 20 assadeiras (inclusas) de 58 cm de largura por 70 cm de comprimento medidas do produto: comprimento - 75,5 cm largura - 63,5 cm altura - 1,92 m medidas da assadeira: comprimento - 70 cm largura - 58 cm altura - 3 cm distância entre as assadeiras: 10 cm espessura da assadeira: 0,4 mm.	Venancio	AC20	Unidade	8	1.700,00	R\$ 13.600,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Av Formoso do Araguaia
1	1	1	1	1	1	1	2
4	1	0	1	1	1	1	0
6	1	0	1	1	4	1	0

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro

Araguatins -

TO, 22 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão
Diretor Geral
Representante legal do órgão gerenciador

ADOLFO TEOFILO OLIVEIRA NETO
ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Teófilo Oliveira Neto, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915297** e o código CRC **882BA474**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguaatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguaatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915297



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo n.º 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.972.023/0001-54 END: QUADRA 26 APT 403;BLOCO 26;EDIF PARIS; - PARQUE ESPLANADA III - VALPARAISO DE GOIAS - GO - 72876326 FONE: (61)9-81083437 EMAIL: mayascomercial@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: Sebastiana Gonsalves de Assunção CPF: 001.821.896-27							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L a 550 L, Tipo Portas: Sólida , Sistema							

29	Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Quantidade Portas: 2 U	Eletrolux	Eletrolux	Unidade	22	R\$ 3.750,00	R\$ 82.500,00	
30	Freezer - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L a 550 L, Tipo Portas: Sólida , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Quantidade Portas: 2 U	Eletrolux	Eletrolux	Unidade	5	3.750,00	R\$ 18.750,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
29	6	0	5	4	3	1	3
30	0	5	0	0	0	0	0

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 20 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Sebastiana Gonsalves de Assunção
MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiana Gonçalves de Carvalho, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915306** e o código CRC **1C421E0C**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915306



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 33.486.276/0001-80 END: AREA ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07 - AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CEILANDIA) - BRASÍLIA / Distrito Federal CEP - 72.237-140 FONE: (61) 3378-6065 EMAIL: jebcomercio@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA CPF: 006.638.221-14							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	CILINDRO INDUSTRIAL Nr 39. (220 volts) Cilindro Laminador Industrial com NR12 CL 390 com Pedestal Inox 220 volts Para sovar e laminar massas							

2	para pães, pizza, pastel, lasanha e similares Rolos em aço SAE 1020, revestidos em cromo duro, montados em mancais de ferro fundido Rolamentos com blindagem especiais. Redução de velocidade através de polias e engrenagens com correntes ASA 35. Regulagem prática de espessura: por manipulo lateral Maior segurança e durabilidade: motor totalmente fechado com aramado sobre os rolos, para evitar o contato com o operador. Acabamento em aço inox com pedestal. Especificações Técnicas: Produção: 7Kg, Potência: motor de 1CV. Velocidade: 75 RPM. Dimensões dos rolos: 75 x 390 mm (DxC) Peso líquido: 52 kg, Peso bruto: 70 kg. Dimensões:1300 x 680 x 730 mm -Transmissão por correias; - Tensões de trabalho: 220 Volts; - Fabricado em aço SAE1010/1020 com pintura a pó eletrostática com base fosforizada; - Moderno e seguro sistema de abertura de cilindros com sinalizadorvisual. MODELO DE REF: CBPI-40/1 G2	VENANCIO	CLPSV39NR	Unidade	5	R\$ 5.460,00	R\$ 27.300,00	
	Exaustor - exaustor industrial 50 cm - exaustor elétrico de parede com s seguintes características: 50 cm de diâmetro e no máximo 35cm de profundidade; confeccionado							

37	em chapa de aço zincado; com as pás da hélice metálicas; com potência de no mínimo 1,4cv; rotação mínima de 1200rpm, vazão mínima de 5000m ³ /h; tensão de 220volts, frequência de 60hz; nível de ruído de no máximo 85db; certificado pelo innmetro; garantia mínima de um ano.	VENTISOL	VENTISOL	Unidade	45	R\$ 248,00	R\$ 11.160,00	
----	---	----------	----------	---------	----	------------	---------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
2	1	0	1	1	1	1	0	0	0
37	6	1	3	6	20	5	1	1	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

DIOGO MAGALHAES AGUIAR DE MOURA

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA**, **Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao**, **Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915311** e o código CRC

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915311



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 11

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	G L SOLUCOES LTDA CNPJ: 38.258.527/0001-93 END: RUA 88C QD F39 LT 86 RES CAPRI AP 401 - SETOR SUL CEP: 74.085-040 FONE: 62 984705670 EMAIL: gl.assessoria@hotmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: Grace Luana Schneider CPF: 017.510.811-09							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
8	Balança Eletrônica - Capacidade Pesagem: 40 Kg, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Divisão 5 G, Prato Aço Inox, Bateria Recarregável, Tipo: Digital, Dimensões: 34 X 22 Cm,	BLUETEK	BLUETEK	Unidades	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00	
	Caixa Plástica para Legumes, Saladas. Com respiradouro							

17	na tampa tem a função de controlar a circulação de ar, fazendo os alimentos durarem muito mais tempo. capacidade: 5 litros. livre de bisphenol a; suporta geladeira; - empilhável. Material: polipropileno: Material com alta resistência a impactos e ao calor. não transfere odor, nem gosto aos alimentos. atóxico, pode entrar em contato com alimentos. resistência à água fervente, suportando até 150° c; poliestireno: Material translúcido, ótima transparência e alto brilho.. Dispõe de um escorredor interno, ideal para organizar legumes, frutas e folhas, pois a água armazenada escorre para o fundo do pote e não fica em contato com os alimentos, permitindo o fluxo de ar e evitando o ressecamento e deterioração precoce dos alimentos.	PLASUTIL	PLASUTIL	Unidades	92	R\$ 55,00	R\$ 5.060,00	
18	Caixa Plástica para Legumes, Saladas. Com respiradouro na tampa tem a função de controlar a circulação de ar, fazendo os alimentos durarem muito mais tempo. capacidade: até 3 litros. livre de bisphenol a; suporta geladeira; - empilhável. Material: polipropileno: Material com alta resistência a impactos e ao calor. não transfere odor, nem gosto aos alimentos. atóxico, pode entrar em contato com alimentos. resistência à água fervente, suportando até 150° c; poliestireno: Material	PLASUTIL	PLASUTIL	Unidades	100	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00	

	translúcido, ótima transparência e alto brilho.. Dispõe de um escorredor interno, ideal para organizar legumes, frutas e folhas, pois a água armazenada escorre para o fundo do pote e não fica em contato com os alimentos, permitindo o fluxo de ar e evitando o ressecamento e deterioração precoce dos alimentos.							
19	Sabao liquido - Sanitizante bactericida em pó para hortifrutícolas destinado a desinfecção de verduras, legumes e frutas. Princípio ativo: Dicloroisocianurato de sódio. Solução clorada de no mínimo 100 ppm (mg/l) e no máximo 250 ppm (mg/l). Embalagem de 1 Kg com colher dosadora. Deverão ser apresentados juntamente à proposta os seguintes documentos: Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ).	YPE	YPE	Unidades	36	R\$ 32,15	R\$ 1.157,40	
20	Liquidificador Industrial - Material Base: Aço Inox, Material Copo: Aço Inoxidável, Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 220 V,	COLOMBO	COLOMBO	Unidades	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00	
26	Caixa plástica - Material: Plástico Resistente, Altura: 40 CM, Capacidade: 78 L, Comprimento: 63 CM, Tipo: Caixa Organizadora, Transmittância: Transparente, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Tampa E Travas,	PLASUTIL	PLASUTIL	Unidades	53	R\$ 165,00	R\$ 8.745,00	
27	Caixa Plástica - Caixa Plástica Material: Plástico Resistente , Altura: 280 MM, Capacidade: 29 L, Comprimento: 450 MM, Tipo: Caixa Organizadora ,	PLASUTIL	PLASUTIL	Unidades	37	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00	

	Transmitância: Transparente Largura: 320 MM, Características Adicionais: Tampa E Travas							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
8	2	0	3	3	2	4	1	1	2
17	12	0	15	10	20	20	0	5	10
18	15	0	10	5	20	20	20	0	10
19	10	0	10	6	10	0	0	0	0
20	2	1	2	2	4	0	2	1	1
26	10	0	8	8	5	0	10	2	10
27	10	0	5	5	5	0	0	2	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de

celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 04 de abril de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Grace Luana Schneider

G L SOLUCOES LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **GRACE LUANA SCHNEIDER, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915320** e o código CRC **AA5B8B7E**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	JONATAS CORDEIRO ROCHA LTDA CNPJ: 41.611.501/0001-91 END: QUADRA ASR SE 85, ALAMEDA 6, LOTE 3-A, QI 07, SN - SALA C - PLANO DIRETOR SUL - Palmas / Tocantins CEP: 77.023-116 FONE: (63) 99225-8656 EMAIL: jonatasrocha09@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: JONATAS CORDEIRO ROCHA CPF: 043.038.311-82							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
32	Armário copa, cozinha - Armário Vertical Aço Inox, 02 portas e 03 prateleiras internas e 04 vãos livres - Medidas em centímetros: - Comprimento: 83 - Largura: 35 - Altura:	COZIPRIME	COZIPRIME	Unidade	18	R\$ 4.657,79	R\$ 83.840,22	

180 - Espessura:1 - Peso Bruto (Kg): 75 similar a atual inox.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
32	2	1	5	4	2	2	0	1	1

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 13 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

JONATAS CORDEIRO ROCHA

JONATAS CORDEIRO ROCHA LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Cordeiro Rocha, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915331** e o código CRC **3D856D57**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915331



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	EXCELLENCE LICITACOES LTDA CNPJ: 42.122.120/0001-01 END: RUA ANTONIO, SN, COND CHAPADA DO SOL, APTO D403 VARZEA GRANDE MT, CEP: 78.125.090 FONE: (65) 9.8448-2088 EMAIL: j.sousacardoso1@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: JAQUELINE SOUSA CARDOSO CPF: 047.118.451-94							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	Amassadeira Espiral. Potência 1,1Kw, Voltagem 220V, Motor de 3CV, Capacidade 25kg, com 2 velocidades,							

3	Velocidade de 245RPM, Engrenagens e corpo em aço SAE 1020, Correntes tipo asa em aço temperado, Eixos retificados e temperados, Cuba em aço inoxidável 304 de maior estrutura em peça única sem solda, Medidas Altura 1030mm, Largura 970mm, Profundidade 490mm. Marca de referência G Paniz AE 25Kgs 2V, similar ou de melhor qualidade. FABRICANTE: VENÂNCIO MARCA: VENÂNCIO MODELO: VAEMS25-2NR	VENÂNCIO	VAEMS25-2NR	Unidade	5	R\$ 11.562,49	R\$ 57.812,45	
25	MODELADORA DE PÃO COM PÉ MONOFÁSICO Tensão: 220V. Motor: Monofásico. Estrutura em chapa reforçada. Mancais injetados Rolamentos tipo ZZ. Dimensões Aproximadas Altura máxima: 1200mm. Largura Máxima: 600mm. Profundidade Máxima de: 7000mm. Peso líquido Máximo: 70 kg	BRAESI	MB-35/1 STYLE	Unidade	5	R\$ 4.700,00	R\$ 23.500,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins
3	1	1	1	1	1
25	1	1	1	1	1

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 13 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

JAQUELINE SOUSA CARDOSO

EXCELLENCE LICITACOES LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUSA CARDOSO, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915347** e o código CRC **5F043B8E**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.019172/2022-32

SEI nº 1915347



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 44.259.236/0001-12 END: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - SALA 4 - JARDIM AMANDA I - Hortolândia / São Paulo CEP: 13.188-072 FONE: (19) 2221-5299 EMAIL: financeiro@viva7maquinas.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA CPF: 399.849.188-07							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL / BANCADA DE APOIO Características: dimensões: (200x70x90cm), 100% Aço Inoxidável. Desmontável. Duas Prateleiras Reforçadas. Pés ajustáveis,							

7	garantindo segurança e estabilidade. Mesa de 2m de comprimento, totalmente em aço inox 201, garantindo qualidade na manipulação dos alimentos. Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior. A mesa de aço inox 201, é desenvolvida com matéria-prima resistente, que garante sua durabilidade, propiciando superfície lisa e facilitando a limpeza e a remoção de resíduos. A bancada de aço inox é resistente à corrosão, a impactos moderados e a variações de temperatura, o que a torna ideal para cozinhas industriais	BRSP	ESPECIAL	Unidade	28	R\$ 2.134,04	R\$ 59.753,12	
9	Moedor De Carne Industrial - Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Moagem: 300 KG/H, Características Adicionais: 220 Volts, Boca 22 , Material Bandeja: Aço Inoxidável , Potência Motor: 1,25 H	METVISA	PCL.22	Unidade	6	R\$ 3.182,00	R\$ 19.092,00	
	FORNO A GÁS INDUSTRIAL DE AÇO INOX Forno a gás GLP baixa pressão, Laterais, frente e teto externas em aço inoxidável. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita. Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior. Bandeja coletora							

13	de resíduos em chapa galvanizada super resistente. Acompanha uma grelha reforçada por câmara Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Cabe aproximadamente 10 formas. Dimensões aproximadas: Altura: 1270mm, Largura: 1120mm, Profundidade: 975mm. Altura total: 1440mm. Consumo de gás: 1,403kg/h. Potência: 15.994kcal/h Dimensões internas da câmara: Altura: 293mm. Largura: 950mm. Profundidade: 932mm. Garantia de 1 ano.	MR	23100	Unidade	6	R\$ 2.409,23	R\$ 14.455,38	
----	---	----	-------	---------	---	--------------	---------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
7	4	1	4	4	6	1	4	2	2
9	2	0	1	1	2	0	0	0	0
13	1	1	1	1	1	0	1	0	0

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 21 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Fernanda Dantas Ferreira, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915361** e o código CRC **8B0F6059**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915361



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 15

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguaína**, com sede no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguaína-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguaína e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 45.302.798/0001-64 END: Avenida Doutor Jaime Ribeiro Da Luz Número 971, Loja 052, Santa Monica, Uberlândia - MG CEP: 38408-188 FONE: (86) 99818-7632/(86) 99999-1522 EMAIL: batistawendell@icloud.com NESTE ATO REPRESENTADO POR: WENDELL DOS REIS BATISTA CPF: 089.229.796-40							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
	Cortador elétrico frios. Especificação: Cortador/fatiador de frios automático,desmontável, com base em alumínio fundido com afiador incorporado. Com certificação do inmetro. Motor da lâmina: 1/3 hp - 60hz - motor do automático: 1/3 hp - 60 hz - voltagem: 220v (com chave seletora) - consumo motor do carrinho: 0,825 kw/h -							

12	consumo motor da lâmina : 0,825 kw/h - com dispositivo de segurança nr 12. Com proteção fixa - fatias por minuto: 46 - espessura de corte: 2 mm - Quantidade: 12, capacidade de corte: 160 x 190 m m ou 205 mm - lâmina: 300 mm dimensões da máquina - comprimento: 590 mm. Carro porta frios com inclinação de 45 graus, encostos e proteção em aço inox para facilitar a limpeza. Com regulagem para fatiar frios na espessura desejada. Lâmina com cera de 310 mm em aço inox temperado com tratamento	SIRMAN	CFI 300	Unidade	8	R\$ 4.300,00	R\$ 34.400,00
----	---	--------	---------	---------	---	--------------	---------------

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins
12	1	0	1	1	1	4

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 03 de abril de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

WENDELL DOS REIS BATISTA

W & L EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LICITACOES LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Dos Reis Batista, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,](#)
informando o código verificador **1915382** e o código CRC
F0CA0D00.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915382



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 16

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Cláudio de Sousa Galvão nomeado(a) pela Portaria nº 551/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no DOU de 12 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF sob o nº 920.922.093-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2155203 SSP/PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, publicada no DOU de 06/01/2023, processo administrativo nº 23233.019172/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Permanentes para a Padaria e outros no âmbito do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 46/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.170.510/0001-70 END: José Pereira, 200, Paupina, Fortaleza - CE CEP: 60874-380 FONE: (85)2136.7698 EMAIL: comercial@novamesa.com.br NESTE ATO REPRESENTADO POR: Mariane Fonseca de Oliveira Terra CPF: 090.014.586-29							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
14	Pegador Alimento - Pegador De Massa Fabricado Em Aço Inoxidável, Cabo Longo De 28 Cm.	GPINOX	GPINOX	Unidades	48	R\$ 8,18	R\$ 392,64	
15	Colher Colher Material Aço Inoxidável	MARCAMIX	MARCAMIX	Unidades	1122	R\$ 0,98	R\$ 1.099,56	

	Comprimento: 10 Cm, Tipo: Café							
16	Recipiente Alimentos - Ramequim Em Porcelana, Na Cor Branca; Medidas 8,5X4,5 Cm. Capacidade Máxima 150ml	ALFA	ALFA	Unidades	1425	R\$ 6,78	R\$ 9.661,50	
22	Colher - Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Caldeirão, Comprimento: 34 CM, Tipo: Arroz, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Material Cabo: Aço Inoxidável	ORCIL	ORCIL	Unidades	54	R\$ 8,18	R\$ 441,72	
24	Assadeira Cozinha Comercial - Material: Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Altura: 5 Cm, Largura: 40 Cm, Comprimento: 60 Cm.	123UTIL	123UTIL	Unidades	95	R\$ 59,88	R\$ 5.688,60	
31	Organizador de Talheres Redondo em Aço Inox, Dimensões Aproximadas 15 x 10 x 10	CLINK	CLINK	Unidades	26	R\$ 16,88	R\$ 438,88	
35	Tigela - TIGELA TIPO BOWL FUNDA 24 CM - Composição: Aço Inoxidável; Cor: Polido; Características Adicionais: lisa, sem tampa e sem alças, tipo: Bowl; uso: copa, cozinha; Diâmetro: 24cm, Capacidade: 1,7 Litros - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -). Marca / Modelo de Referência: CLASS HOME	GPINOX	GPINOX	Unidades	61	R\$ 19,88	R\$ 1.212,68	

36	Tigela - TIGELA TIPO BOWL FUNDA 30 CM - Composição: Aço Inoxidável; Características Adicionais: lisa, sem tampa e sem alças, tipo: Bowl; uso: copa, cozinha; Diâmetro: 30cm, Capacidade: 3,4 Litros - intervalo de tolerância das dimensões: 10% (+ -). Marca / Modelo de Referência: CLASS HOME	GPINOX	GPINOX	Unidades	58	24,88	R\$ 1.443,04	
----	---	--------	--------	----------	----	-------	-----------------	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Paraíso do Tocantins	Campus Palmas	Campus Av Formoso do Araguaia	Campus Av Pedro Afonso
14	10	2	10	8	10	0	8	0	0
15	600	2	70	150	200	0	100	0	0
16	550	200	70	100	200	0	300	5	0
22	12	0	10	10	10	0	10	0	2
24	20	0	10	20	30	5	10	0	0
31	10	0	4	4	5	0	0	3	0
35	10	2	4	4	20	10	4	2	5
36	10	2	4	4	20	10	0	3	5

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

Araguatins -

TO, 13 de março de 2023

Cláudio de Sousa Galvão

Diretor Geral

Representante legal do órgão gerenciador

Mariane Fonseca de Oliveira Terra

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915388** e o código CRC **555D3C2E**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019172/2022-32

SEI nº 1915388